



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2622 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 15 JANEIRO 2024.

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2622/2023-|01| - Data 15/01/2024

### **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

*Ref. Correspondência Interna n° 428/2023,  
encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.*

*Trata-se de pedido de rescisão contratual apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.*

*A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosana Ruy de Souza, na data de 11/12/2023 apresentou correspondência interna n° 428/2023, direcionada a Secretaria Municipal de Administração, solicitando a rescisão do Contrato Administrativo n° 82/2023, decorrente do procedimento de dispensa licitatória n° 27/2023, que previa a contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.*

*Em seu requerimento, a Secretária Municipal de Saúde aduziu que as cortinas solicitadas seriam utilizadas no interior da Unidade Básica de Saúde, motivo pelo qual precisariam ser confeccionadas com material específico e de fácil higienização. Contudo, no procedimento para aquisição do item não foi possível auferir a qualidade do material adquirido.*

*Por fim, solicitou o cancelamento do procedimento para elaboração de novo processo com melhor especificação do material a ser utilizado, visando atendimento as normas técnicas pertinentes, que visam a higienização adequada e inibição do risco de contaminação.*

*Em seguida, a contratada TATIANE CARDOSO MEDEIROS, inscrita no CNPJ n°13.353.185/0001-60, apresentou resposta ao pedido de rescisão contratual, arguindo, em síntese, que deu início a execução contratual, se deslocando ao Município de Nova Santa Bárbara com agendamento prévio com o setor responsável, a fim de levar amostras e auferir medidas. Orientaram que o material fornecido, por se tratar de produto importado, é mais fino que o fabricado nacionalmente, assim como recomendaram melhor produto que respeite as normas de salubridade e possibilite fácil higienização em cumprimento as normas sanitárias.*

*Ao final, requereram a restituição de parte do trabalho executado, devido ao deslocamento e aferição de medidas, considerando como pertinente o valor de 10% (dez) por cento do contrato.*

*Em seguida, determinei a instauração de procedimento administrativo para análise dos pedidos, bem como a notificação da contratada para apresentação de defesa prévia e indicação de provas, com posterior encaminhamento dos autos a Assessoria Jurídica Municipal.*

*Instada a se manifestar, a contratada TATIANE CARDOSO MEDEIROS requereu a desistência do pedido de indenização do valor de 10% (dez) por cento do contrato, como restituição de parte do trabalho executado.*

*O Parecer Jurídico concluiu pela possibilidade jurídica do pedido de rescisão contratual, que poderá ocorrer por ato unilateral da Administração Municipal ou de forma amigável, desde que respeitadas as premissas legais impostas nos artigos 58, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.*

*A Fiscal do Contrato se manifestou pelo deferimento do pedido.*

*Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:*

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão do Contrato Administrativo nº 82/2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que apesar do serviço contratado atender as especificações prescritas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 27/2023, não atendem as normas da vigilância sanitária quanto a salubridade e facilidade de higienização, aumentando o risco de contaminação;

**CONSIDERANDO** que a aquisição de item em dissonância com as normas de vigilância sanitária gera risco potencial à saúde pública, sendo especialmente crítico em ambientes de saúde, onde a segurança dos pacientes e da equipe deve ser uma prioridade;

**CONSIDERANDO** que se o item não atende às regulamentações e normas estabelecidas pelas autoridades de vigilância sanitária, a instituição de saúde está em desacordo com a legislação vigente, o que pode resultar em penalidades legais e multas, além de comprometer a reputação da unidade básica de saúde;

**CONSIDERANDO** que a utilização do item na forma que se encontra pode comprometer a qualidade dos serviços prestados pela unidade de saúde, que segue padrões rigorosos para garantir eficácia e segurança;

**CONSIDERANDO** a concordância da contratada TATIANE CARDOSO MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº13.353.185/0001-60 com a rescisão contratual e desistência do pedido de ressarcimento no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**CONSIDERANDO** que a contratada, instada a se manifestar, não demonstrou a existência de prejuízos ou colacionou a comprovação de despesas relacionadas ao início da execução do Contrato nº 82/2023, referente a gastos com deslocamento e auferimento de medidas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que demonstrou a possibilidade legal de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 82/2023 por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do artigos 58, inciso II, 78, inciso XII, 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que oportunizou-se a contratada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 78, da Lei nº 8.666/73;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Adotando como razão de decidir o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que passa a vigorar a presente decisão, **DERFIRO** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e **RESCINDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**, referente ao procedimento de dispensa licitatória nº 27/2023, tendo como objeto a aquisição de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, com fundamento nos artigos 58, inciso II, 78, inciso XII, 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelas razões de interesse público supracitadas, que se mostram de alta relevância e amplo conhecimento.

Por fim, **DETERMINO**:

Seja comunicada a empresa TATIANE CARDOSO MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 13.353.185/0001-60 do presente despacho que rescinde o Contrato Administrativo nº 82/2023 unilateralmente por decisão da administração pública, considerando a motivação exposta, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;

**1. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.**

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº 48/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 45/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 21.543,75 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/01/2024.

Referente ao Contrato nº 26/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 45/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.476,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/01/2024.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 103.269,06 (cento e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/01/2024.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2023 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

CNPJ sob n.º. 28.981.919/0001-22

Rua Tupinambas, 2222 - CEP: 85806270 - Bairro: Santa Cruz, Cascavel/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5803	Serviços de Segurança que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	Serviços	DIA	30,00	160,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.800,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2023 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: JORGE FERNANDO LARINI - CASTRO BAR**

CNPJ sob n.º. 42.925.261/0001-62

Av. Interventor Manoel Ribas, 559 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor.		UN	1.121,00	20,39	22.857,19
LOTE: 001 - Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo: arroz, feijão,		UN	239,00	17,90	4.278,10

			saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor					
LOTE: 001 - Lote 001	3	9385	MARMITEX TAMANHO PEQUENA contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor		UN	200,00	15,90	3.180,00
<b>TOTAL</b>								<b>30.315,29</b>

Edição: 2622/2023-[07] - Data 15/01/2024

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2023 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CAELI RODRIGUES**

CNPJ sob nº. 46.007.938/0001-34

Rua Interventor Manoel Ribas, 176 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9933	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m <sup>3</sup> a 1m <sup>3</sup>	IBG	UN	40,00	104,00	4.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9934	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m <sup>3</sup>	IBG	UN	125,00	120,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9935	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m <sup>3</sup>	IBG	UN	330,00	100,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>52.160,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2023 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 03/07/2023 a 02/07/2024.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01

Rua São Paulo, 909 - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9996	RELÓGIO DE PONTO Material: Abs Injetado; Mostrador: Digital; Tipo: Biométrico e leitor de código de barras; Tipo de impressão: Impressora Térmica; Alimentação: 110/220v	Henry Plisma ADV R3	UN	13,00	1.745,01	22.685,13
<b>TOTAL</b>								<b>22.685,13</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 10/2023** – que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em Paver, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA**, CNPJ nº 26.453.541/0001-69, no valor total de **R\$ 561.299,55** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## **MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nova Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2024

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Item	Produto	Quant
1-	bobinas, para impressão simultânea de faturas de água e esgoto	300 und

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 16/01/2024 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com/](mailto:daicetostisamae@hotmail.com/) WhatsApp (43) 99168-8329

\_\_\_\_\_  
Marcos Barbosa dos Santos  
Setor de Licitações

### ***II – Atos do Poder Legislativo***

Não há publicações para a presente data.

### **III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>